



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 129**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 972

PROCESSO Nº 69663

Trata-se de projeto de lei complementar, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei Complementar 529/13, que permite parcelamento de débitos tributários e não tributários, para modificar condições.

Antes de nossa manifestação sugerimos o envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal para que informe, à luz dos artigos 29 *usque* 34, do CTM, a que órgão compete a inscrição de dívida ativa, bem como o procedimento administrativo adotado, com a indicação da base legal, se o caso.

Acolhida nossa manifestação, com a resposta, retorne o processo para análise.

Jundiaí, 06 de maio de 2014.

Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico